

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL N° 11/DDP/SEGESP/2013, de 4 de março de 2013.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 40/GR/2013, de 08/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993.

## **1 Das inscrições**

1.1 Período de Inscrição 07/03/2013 a 13/03/2013, exceto sábado e domingo.

Horário das inscrições: das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos e Colégio de Aplicação, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – ZOT/CCA [zotec@cca.ufsc.br](mailto:zotec@cca.ufsc.br), fone (48) 3721-5353/5347 (Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi – Florianópolis – SC); Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética – BEG/CCB [beg@ccb.ufsc.br](mailto:beg@ccb.ufsc.br), fone (48) 3721 9226; Departamento de Ciências Morfológicas MOR/CCB [mor@contato.ufsc.br](mailto:mor@contato.ufsc.br), fone (48) 3721-9651; Departamento de Artes e Libras – DALI/CCE [ceartes@cce.ufsc.br](mailto:ceartes@cce.ufsc.br), fone (48) 3721 9704; Departamento de Expressão Gráfica EGR/CCE [egr.ufsc@gmail.com](mailto:egr.ufsc@gmail.com), (48) 3721-9285; Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO/CCS [fonoaudiologia@contato.ufsc.br](mailto:fonoaudiologia@contato.ufsc.br), fone (48) 3721-5084; Departamento de Odontologia ODT/CCS [odt@contato.ufsc.br](mailto:odt@contato.ufsc.br), fone (48) 3721-9520; Departamento de Enfermagem NFR/CCS [nfr@contato.ufsc.br](mailto:nfr@contato.ufsc.br), fone (48) 3721-9480 Departamento de Ciências Farmacêuticas CIF/CCS [cif@contato.ufsc.br](mailto:cif@contato.ufsc.br), fone (48) 3721-9480 Colégio de Aplicação – CA [webmail@ca.ufsc.br](mailto:webmail@ca.ufsc.br), fone (48) 3721 9561/9691; Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED [secretariamen@gmail.com](mailto:secretariamen@gmail.com), fone (48) 3721-9243; Departamento de Serviço Social DSS/CSE [dss@cse.ufsc.br](mailto:dss@cse.ufsc.br) fone (48) 3721-9540; Departamento de Engenharia Civil – ECV/CTC [jcordini@gmail.com](mailto:jcordini@gmail.com), fone: (48) 3721 5090; Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos – EQA/CTC [leila@enq.ufsc.br](mailto:leila@enq.ufsc.br), fone (48) 3721-6340 ou 4064 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC). Campus de Araranguá - ARA [coordararangua@ararangua.ufsc.br](mailto:coordararangua@ararangua.ufsc.br), fone: (48) 3522.3069, (48) 3721.6448/6416 (Rua Pedro João Pereira, 150 - Mato Alto – Araranguá - SC).

1.4 As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos

documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente ou visto Temporário V, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## **2 Do Concurso**

### **2.1 Centro de Ciências Agrárias – CCA**

#### **2.1.1 Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – ZOT**

Área/Subárea de conhecimento: Desenvolvimento Rural

Processo: 23080.006617/2013-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Pedagogia ou Veterinária ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental

## **2.2 Centro de Ciências Biológicas – CCB**

### **2.2.1 Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética – BEG**

Área/Subárea de conhecimento: Biologia Celular

Processo: 23080.007105/2013-75

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina ou Farmácia ou Odontologia ou Biomedicina

### **2.2.2 Departamento de Ciências Morfológicas – MOR**

Área/Subárea de conhecimento: Anatomia Humana

Processo: 23080.006690/2013-96

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação na área de Ciências da Saúde

## **2.3 Centro de Comunicação e Expressão – CCE**

### **2.3.1 Departamento de Artes E Libras – DALI**

Área/Subárea de conhecimento: Ensino/Aprendizagem de Libras.

Processo: 23080.007553/2013-79

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Letras-Libras

### **2.3.2 Departamento de Expressão Gráfica - EGR**

Área/Subárea de conhecimento: Engenharias

Processo: 23080.007397/2013-46

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção Elétrica

### **2.3.3 Departamento de Expressão Gráfica - EGR**

Área/Subárea de conhecimento: Animação

Processo: 23080.007398/2013-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Design ou Arquitetura ou Ciências da Computação

## **2.4 Centro de Ciências da Saúde – CCS**

### **2.4.1 Departamento de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Otorrinolaringologia

Processo: 23080.000048/2013-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina

### **2.4.2 Departamento de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Linguagem

Processo: 23080.003978/2013-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

### **2.4.3 Departamento de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Audiologia

Processo: 23080.049752/2012-73

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

### **2.4.4 Departamento de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Disfagia

Processo: 23080.049756/2012-51

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

### **2.4.5 Departamento de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Saúde Coletiva

Processo: 23080.049757/2012-04

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

#### **2.4.6 Departamento de Odontologia – ODT**

Área/Subárea de conhecimento: Odontologia/Odontologia Social e Preventiva

Processo: 23080.005969/2013-52

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia

#### **2.4.7 Departamento de Odontologia – ODT**

Área/Subárea de conhecimento: Odontologia - Endodontia

Processo: 23080.005978/2013-43

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia

#### **2.4.8 Departamento de Enfermagem – NFR**

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem – Médico Cirúrgico

Processo: 23080.006941/2013-32

Nº de vagas: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem

#### **2.4.9 Departamento de Enfermagem – NFR**

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem

Processo: 23080.006928/2013-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem

#### **2.4.10 Departamento de Ciências Farmacêuticas CIF**

Área/Subárea de conhecimento: Estágio Supervisionado em Farmácia, área da Saúde Coletiva Atenção à Saúde I

Processo: 23080.007979/2013-22

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação Farmácia

## **2.5 Centro de Ciências da Educação – CED**

### **2.5.1 Colégio de Aplicação – CA**

Área/Subárea de conhecimento: Matemática

Processo: 23080.007440/2013-73

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Matemática

### **2.5.2 Colégio de Aplicação – CA**

Área/Subárea de conhecimento: Artes Visuais

Processo: 23080.007441/2013-18

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Educação Artística ou Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais

### **2.5.3 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: História

Processo: 23080.006635/2013-04

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em História

### **2.5.4 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Ensino de Geografia

Processo: 23080.006607/2013-89

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Geografia

### **2.5.5 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Química em Educação do Campo

Processo: 23080.007926/2013-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Química

### **2.5.6 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Educação e Infância: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Processo: 23080.006551/2013-62

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas em Ciências Humanas ou Áreas Afins

### **2.5.7 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Educação Física

Processo: 23080.006653/2013-88

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Educação Física

### **2.5.8 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Didática

Processo: 23080.006664/2013-68

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação na área de Educação e afins

### **2.5.9 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Educação – Área Educação Infantil

Processo: 23080.006206/2013-29

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Educação ou Pedagogia ou Educação Física ou Psicologia ou História ou Sociologia ou Antropologia ou Letras ou Artes

### **2.5.10 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Português

Processo: 23080.006866/2013-18

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras e Literatura em Língua Portuguesa

### **2.5.11 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Física para Educação do Campo

Processo: 23080.007930/2013-70

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação Licenciatura em Física

## **2.6 Centro de Ciências Socioeconômico – CSE**

### **2.6.1 Departamento de Serviço Social – DSS**

Área/Subárea de conhecimento: Fundamentos do Serviço Social

Processo: 23080.006647/2013-21

Nº de vagas: (02)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais

Requisitos: Graduação em Serviço Social

## **2.7 Centro Tecnológico – CTC**

### **2.7.1 Departamento de Engenharia Civil - ECV**

Área/Subárea de conhecimento: Geotecnia

Processo: 23080.059251/2012-03

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil

### **2.7.2 Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos - EQA**

Área/Subárea de conhecimento: Tecnologia Química

Processo: 23080.007183/2013-70

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Química

### **2.7.3 Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos - EQA**

Área/Subárea de conhecimento: Tecnologia Química

Processo: 23080.007186/2013-11

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Química



## **2.8 Campus Araranguá – ARA**

### **2.8.1 Área/Subárea de conhecimento: Matemática**

Processo: 23080.007757/2013-18

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Matemática ou Engenharias ou áreas afins das Ciências Exatas

## **3. Da Avaliação**

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao Presidente da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

3.2.2 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; e III – a maior pontuação na prova de títulos.

3.2.3 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

## **4 Da Remuneração**

4.1 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 20 horas semanais – Graduação: R\$ 1.914,58; Especialização: R\$ 2.066,93; Mestrado: R\$ 2.342,65; Doutorado: R\$ 2.700,51.

4.1.1 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.

4.2: Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais – Graduação: R\$ 2.714,89; Especialização: R\$ 2.968,02; Mestrado: R\$ 3.549,94; Doutorado: R\$ 4.649,65.

4.2.1 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

## **5 Das disposições gerais**

5.1 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe de professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 40/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

5.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

5.5 O candidato que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado desde que ocupe cargo técnico ou científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

5.6 Os candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos – Processos Seletivos.

5.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

5.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**BERNADETE QUADRO DUARTE**